



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas

Rua Irmão Gabriel Leão, nº 681 – Fone/Fax: (54) 3341-3889

CEP 99.900-000 – Getúlio Vargas – RS

www.getuliovargas.rs.leg.br | camaragv@camaragv.rs.gov.br

COMISSÃO GERAL DE PARECERES

PARECER N.º 008/2019

RELATOR:

Vereador Eloi Nardi

REFERENTE:

Projeto de Lei n.º 073/19, de 13 de agosto de 2019, de autoria do Poder Executivo Municipal que “Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2020 e dá outras providências”.

PARECER : FAVORÁVEL

1 – Da análise

Em 15 de agosto de 2019, o Sr. Mauricio Soligo, Prefeito Municipal Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, encaminhou à Câmara de Vereadores o supracitado Projeto de Lei, para deliberação dos Senhores Vereadores.

Esse Projeto de Lei foi apresentado ao Plenário na Sessão Ordinária realizada no dia 15 de agosto de 2019, e, de acordo com as determinações contidas no artigo 150, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o mesmo foi baixado, para exame – a partir de 16 de agosto de 2018 - desta Comissão, tendo sido concedido o prazo limite de 08 (oito) dias úteis para que fossem apresentadas as Emendas pelos Vereadores ao Projeto de Lei.

Não foram apresentadas emendas ao referido Projeto de Lei.

2 – Voto do Relator

Voto pela aprovação do Projeto de Lei em sua íntegra.

3 – Voto do Membro

Voto pela aprovação do Projeto de Lei em sua íntegra.

4 – Voto do Presidente

Voto pela aprovação do Projeto de Lei em sua íntegra.



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas

Rua Irmão Gabriel Leão, n° 681 – Fone/Fax: (54) 3341-3889

CEP 99.900-000 – Getúlio Vargas – RS

www.getuliovargas.rs.leg.br | camaragv@camaragv.rs.gov.br

5 – Da Decisão

Assim sendo, somos de PARECER Favorável a aprovação do Projeto de Lei n.º 073/19, de 13 de agosto de 2019.

Isto posto, em cumprimento às determinações do artigo 64, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, manifestamos nossas opiniões no sentido de que seja acolhido esse PARECER e, por fim, seja aprovado o Projeto de Lei n.º 073/19, de 13 de agosto de 2019.

Getúlio Vargas- RS, 29 de agosto de 2019.

Vereadora Ivonete Maria Delfino,
Presidente.

Vereador Eloi Nardi,
Relator.

Vereador Jeferson Wilian Karpinski,
Membro.